

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL – ANO 2023

(alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC)

1. OBJECTIVO

O presente relatório anual visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda., avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo da ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda. foi aprovado em 27/09/2023 em reunião do Conselho de Gerência da Empresa e integra os seguintes elementos:

- a) O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

De acordo com a avaliação efetuada não foram identificadas situações de risco severo, decorrentes da atividade da ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda., tendo um risco sido classificado como elevado/moderado, que se relaciona com a análise/validação de contratos (validação prévia por jurista). É uma prática instituída na ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda, tendo os contratos estabelecidos com os subcontratados / prestadores de serviço sido validados por juristas. A generalidade dos contratos tem validade até ao final do atual contrato de subconcessão estabelecido entre a ViaPorto, Lda. e a Metro do Porto, S.A..

- b) O CÓDIGO DE CONDUTA (CC), no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, o Código de Conduta foi publicitado na intranet e internet da ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda..

- c) O CANAL DE DENÚNCIA INTERNO Disponibilizado em 3 vias, nos moldes do já existente para o Código de Boa Conduta desde 27 de junho de 2023 (canal de e-mail, por carta e Canal de denúncia, por preenchimento de formulário em endereço próprio), através do qual podem ser denunciados eventuais atos de corrupção ou infrações conexas. O canal de denúncia encontra-se acessível a partir da internet e intranet da empresa.
Até à presente data não foi recebida qualquer denúncia nesta matéria.
- d) Um PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA destinado a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
O programa de formação interna comum a todas as Empresas do Grupo Barraqueiro está em execução, em formato *e-learning*, sendo na ViaPorto a taxa de colaboradores já formados nesta matéria a 30 de abril de 2024 de 93 % (330 colaboradores com formação num total de 354). Os colaboradores que ainda não fizeram esta formação tratam-se na sua maioria de colaboradores que se encontram de baixa e que farão esta formação aquando do seu regresso ao trabalho.
- e) A implementação de PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses.
- f) A designação, como elemento da direção superior ou equiparado, de um RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN), que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal o Sr. Eng. António Carlos Pacheco Miranda Pinto.
- g) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo encontram-se devidamente divulgados interna (intranet e aplicação própria da Direção de Recursos Humanos da Empresa) e externamente em www.viaporto.eu.

3. CONCLUSÕES

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados.

Não foram identificadas situações de risco severo decorrentes da atividade da ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda, tendo um risco sido classificado como elevado/moderado, que se relaciona com a análise/validação de contratos (validação prévia por

jurista). É uma prática instituída na ViaPorto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda, tendo os contratos estabelecidos com os subcontratados / prestadores de serviço sido validados por juristas, considerando-se que os controlos aplicados para cada área de risco mitigam adequadamente os riscos identificados.

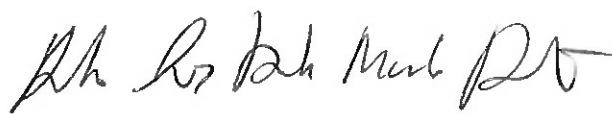
O Programa de Formação interno está em execução, sendo a taxa de colaboradores já formados nesta matéria a 30 de abril de 2024 de 93 %, sendo previsível que os restantes, que na sua maioria se encontram ausentes de baixa, concluem esta formação uma vez regressados ao trabalho.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores deverá ser assegurada internamente através da intranet e aplicação própria da Direção de Recursos Humanos da Empresa e externamente em (www.viaporto.eu), no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração.

Matosinhos, 30 de abril de 2024

O Responsável pelo Cumprimento Normativo



António Carlos Pacheco Miranda Pinto (Eng.)